Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ____/____/____
cod. 03 D 00031

Roberto Gama e Silva

# Minerais e Constituição

Julho – 1988

Acervo ISA

# MINERAIS E CONSTITUIÇÃO

Roberto Gama e Silva (*)

Digna de louvor a resistência da grande maioria dos Constituintes ao trabalho de persuasão desenvolvido pelos grupos estrangeiros, com vistas a perpetuar o grande equívoco cometido pelos autores da Carta Magna de 1946, responsável pela liberalidade ímpar da legislação minerária brasileira.

Os mesmos focos de pressão, em que pese a derrota sofrida no primeiro tempo, ainda se mantêm abrasados, apostando na mudança das regras há pouco convencionadas, por ocasião da votação definitiva do texto da futura Lei Maior.

Agora, adotam duas táticas aparentemente contraditórias: enquanto vaticinam, com bastante empáfia, uma catástrofe econômica sem precedentes, em conseqüência da iminente partida das multinacionais do setor mineral, sugerem, com humildade até, que ao menos a pesquisa do subsolo possa ser confiada, sem restrições, às empresas de fora que pospuserem um "do Brasil" aos nomes originais.

A ameaça prenunciada – agravamento da crise econômica em função da retração dos investidores externos – não resiste a qualquer tipo de análise.

Quarenta e um anos de portas escancaradas às mineradoras ultramarinas, todavia não bastaram para tornar superavitária a balança comercial do setor, não obstante a quantidade e diversidade das substâncias minerais que a natureza houve por bem armazenar no território pátrio. Mesmo transmigrando certos minérios em larga escala, a ponto de esgotar prematuramente jazidas valiosas, o Brasil ainda despende mais divisas com a importação, do que arrecada na exportação de materiais de natureza mineral.

Essa situação paradoxal decorre de política setorial alienada, que tolera e, também, incentiva a comercialização externa de minerais "in natura", sempre a preços depreciados, com isso obrigando o País a adquirir alhures os produtos acabados, cuja formação de preços acompanha o alto padrão de vida dos grandes centros industriais.

Entrementes, os dois novos astros da constelação mineral, Austrália e Canadá, lograram atingir as posições que hoje desfrutam, simplesmente por terem decidido manter sob rédea curta as mineradoras estrangeiras que, nas duas últimas décadas, foram obrigadas a se associar minoritariamente com os nacionais, para atuar nos dois Estados.

Outro fato que merece ser lembrado, porque coloca na proporção devida o peso da participação externa no setor mineral, capital e tecnologia, é o da pequena expressão da produção nacional de minérios em relação ao Produto Interno Bruto. Excluído o valor dos hidrocarbonetos, explorados exclusivamente por brasileiros, o produto mineral bruto sequer atinge a marca de 2% do PIB. Como a quase totalidade dos investimentos estrangeiros canaliza-se para a descoberta e avaliação de depósitos de minerais preciosos (ouro e diamante, principalmente), fica desfeito o mito de que a fuga dos capitais externos iria retardar, de muito, a localização das jazidas essenciais ao desenvolvimento nacional.

Conseqüentemente, caso resolvessem abandonar o Brasil, como revide às medidas nacionalizantes, sairiam tais grupos mineradores sem causar mossas perceptíveis na estrutura econômica e no desenvolvimento interno, eis que afetariam apenas parcela inferior a 2% do PIB e segmento de mais fácil lide, como o dos minerais preciosos.

---

(*) Roberto Gama e Silva é contra-almirante, conferencista e escritor. Autor dos livros "São Mesmo Nossos os Minerais Não-Energéticos" e "O Entreguismo dos Minérios".

Para aclarar a última afirmativa, pode ser citado o caso da Broken Hill Proprietary Co. Ltd., referente ao aproveitamento de uma futura mina subterrânea de ouro, encravada no "greenstone belt" de Mara Rosa (GO). Antes, porém, esclareça-se que o grupo australiano era responsável, em outubro de 1986, pelo bloqueio de 1.626 áreas para pesquisa, cobrindo uma superfície igual a 29.902 $Km^2$, das quais 709 localizadas em Goiás, medindo 14.017 $Km^2$. Para chegar à lavra do depósito primário de Mara Rosa, com produção prevista para 2 toneladas-ano, a empresa instalou uma planta experimental destinada à exploração dos pláceres adjacentes, com capacidade igual a 120 Kg/ano. Só o lucro proporcionado pela citada unidade permitirá à Broken Hill tocar o projeto definitivo. Nessas condições, pois, torna-se desnecessário um grande empate de capital, exigindo-se apenas o mínimo de técnica para explorar, com rentabilidade, o minério concentrado na superfície e suficiente tirocínio para investir no depósito primário, ponto onde começa a distinção entre a primitiva atividade garimpeira e a mais moderna participação empresarial.

A prevalecer a situação atual, portanto, é mesmo lícito arriscar a previsão de que o recuo das mineradoras internacionais redundará em grande vantagem para os brasileiros. Os contemporâneos teriam aumentadas as suas chances de localizar depósitos de minerais preciosos, geradores de fortuna imediata. Os sucessores passariam a contar com maiores reservas de outras substâncias vitais, mais difíceis de localizar, para atendimento das suas necessidades básicas.

A linha de ação lançada como balão de ensaio, todavia, jamais será adotada pelos grupos internacionais, simplesmente porque o Mundo Desenvolvido não pode prescindir dos dotes do subsolo brasileiro, tanto quanto não suportaria se ver privado da contribuição da Austrália, Canadá ou de qualquer outro território de dimensões continentais.

Ademais, a nacionalização prevista na primeira minuta da futura Constituição poderá ser facilmente contornada, com o auxílio dos "homens de palha" que pululam por aí. O controle das empresas de mineração estrangeiras passaria a ser exercido por esses mercenários.

Já aparece, então, uma indagação pertinente: vale mesmo a pena nacionalizar?

A resposta será positiva, desde que o novo mandamento constitucional seja complementado com medidas outras, tendentes a definir uma Política Mineral bem concordante com os legítimos interesses nacionais. Tal Política, com o respaldo da Carta Magna e da legislação ordinária, entre outras providências, cuidará de estancar a sangria de matérias primas brutas, forçando o beneficiamento local, que agrega valor e gera empregos. Imporá, também, novas prioridades, inclusive a seleção das substâncias sobre as quais seriam concentrados os incentivos e financiamentos oficiais, de modo a terminar com o atual desvio de recursos do povo brasileiro, para execução de projetos integralmente dedicados a suprir necessidades alheias.

Superiormente orientado o setor, debalde o engajamento da "quinta-coluna". Permaneceriam no Brasil as empresas dispostas a crescer com ele e não às custas dele!

O pleito remanescente das multinacionais – consentimento para que possam pesquisar livremente o subsolo – chega a ser um acinte à inteligência brasileira, pelos aspectos críticos que envolve.

Primeiramente, não custa relembrar que pesquisa é fonte de conhecimento. Conhecer, por seu turno, é fator de excepcional importância estratégica, além de base para a formulação de qualquer política séria. Daí porque todos os Estados inteligentemente dirigidos investem na pesquisa e tratam de impedir que os estranhos tenham acesso aos seus resultados.

Acervo ISA

É espantoso, pois, que cidadãos brasileiros cheguem a cogitar em manter o privilégio até agora concedido aos grupos internacionais, habilitando-os a reunir, livre e independentemente, toda sorte de informações geológicas do território emerso. O desleixo fica bem patente, ao se constatar que a legislação impõe restrições e estabelece salvaguardas para outros tipos de pesquisa. A coleta de dados oceanográficos no mar territorial, por exemplo, só pode ser conduzida por estrangeiros portadores de autorização prévia e sob acompanhamento constante de técnicos designados pelo Governo.

Apenas dois exemplos bastam para revelar o descontrole reinante no setor mineral, em decorrência da legislação frívola.

Há pouco tempo atrás, bateu no DNPM o incrível pleito de uma das "empresas de papel" do grupo Anglo American, que desejava o aval do órgão para incluir na declaração do Imposto de Renda, as despesas com pesquisa em sítios onde não dispunha de alvarás!!! A mineradora em causa desistiu da pretensão depois que o DNPM condicionou o exame da solicitação à entrega dos relatórios de pesquisa correspondentes...

No início da década de 70, a DOCEGEO iniciou a prospecção de bauxita nos platôs localizados no município de Almeirim (PA), à margem esquerda do Amazonas. Num deles, denominado Jutaí, vizinho ao rio Paru, foram encontrados diversos poços abertos pelas empresas do armador Daniel Keith Ludwig, que terminavam exatamente no horizonte mineralizado, sem contudo atravessá-lo. A mineradora responsável, estranhamente, havia apresentado ao DNPM relatórios de pesquisa negativos!!! Não se infira desse procedimento que tivesse faltado competência aos responsáveis pelos trabalhos, os mesmos que localizaram nas redondezas, diversas jazidas de bauxita de grau refratário, minério muito raro no mundo. Apenas não interessava, ainda, às multinacionais que os brasileiros tomassem conhecimento da verdadeira dimensão das reservas de bauxita de grau metalúrgico.

O argumento apresentado, por si só, já é suficiente para brecar a pretensão das mineradoras estrangeiras.

Há, porém, outros fatores de igual peso, que apontam no mesmo sentido.

Sobre ser estratégica por excelência, a atividade de pesquisa ainda pode propiciar o controle de grandes ambientes geológicos, circunstância intolerável mesmo para empresas nacionais, o que dirá para grupos sediados no exterior. O contra-argumento de que o controle obtido por intermédio da pesquisa é apenas temporário, corresponde apenas a uma meia verdade, como ilustram os dois exemplos que se seguem.

A primeira história refere-se à Anglo American, um dos braços do Grupo De Beers que praticamente monopoliza a produção e comercialização dos diamantes.

Lá pelos idos de 1976, um grupo valoroso de geólogos brasileiros cruzava o noroeste do Mato Grosso, coletando dados para a confecção da Folha Juruena , do Projeto RADAMBRASIL. Na página 92 do relatório publicado mais tarde (volume 20 da coletânea), aparece o seguinte tópico:

"1.6.2.11 – Diamante –. Quem subir o igarapé Vinte e Um de Abril, a partir de quando cruza a rodovia MT-319, aproximadamente 5 Km em linha reta, estará em área requerida para pesquisa de diamante pela SOPEMI. Não temos, até o momento, informações mais detalhadas sobre o andamento dos trabalhos de pesquisa nos aluviões do referido curso de água." (sic)

A publicação Sumário Mineral – 1987, editada pelo DNPM, informa na parte referente aos diamantes naturais, páginas 38 e 39: "o destaque foi para o avanço da produção da Mineração Itapená S.A. (Grupo De Beers) que alcançou 250.000 quilates – 40% da produção global" (sic) e "fato notório foi a signiticativa exportação de brutos que, de uma faixa irrisória, pulou para 17% (US$ 2,0 milhões), sendo a responsável a Mineração Itapená S.A. (Grupo De Beers), correspondente a 205.000 quilates" (sic).

Acervo ISA

Cruzam-se as informações acima de modo bem simples. A SOPEMI é uma das "empresas-de-papel" da Anglo American, aliás controladora de numerosa família de outras "subsidiárias-de-mentira", criadas unicamente para ampliar as áreas reservadas para pesquisa exclusiva. Em 14 de maio de 1986, dez anos depois da passagem dos geólogos do RADAMBRASIL pelo acampamento da SOPEMI, a Portaria nº 548 concedeu direitos de lavra de diamante à Mineração Itapená S.A., numa área de servidão que circunscreve a Fazenda Árvore de Ouro, localizada em Juína, distrito do município de Aripuanã, exatamente entre os igarapés Vinte e Um de Abril e Cinta Larga, incluindo o ponto situado a 5 Km em linha reta, a partir do cruzamento do primeiro curso d'água com a rodovia MT-319. A Mineração Itapená Ltda., que antecedeu à atual sociedade anônima, substituiu a SOPEMI em 25.08.78, data do requerimento nº 860.143, que deu origem à recente Portaria de Lavra. Ademais, o grupo sul-africano reservou na região nada menos que 11.851,86 quilômetros quadrados, ocupando, para efeito de pesquisa, uma enorme superfície contínua entre os paralelos de 11º00' e 12º00' S os meridianos de 058º30' e 060º30' W.

Portanto, a Anglo American domina, há mais de 10 anos, um grande ambiente geológico capaz de conter chaminés kimberlíticas (o kimberlito é a rocha matriz do diamante), mediante o expediente de saturar a área com pedidos de pesquisa.

Ainda na Amazônia, mas agora no município paraense de Juruti, a Reynolds Metals Company, uma das seis irmãs do alumínio, está sentada em cima dos platôs ricos em bauxita de grau metalúrgico, desde 1975. É voz corrente que já mediu uma considerável reserva do minério de alumínio, mas usa de todos os expedientes para procrastinar a concessão da lavra, por não ser do seu interesse investir, além do que já fez. Explica-se: a Reynolds é sócia da Mineração Rio do Norte S.A. e, conforme reza o contrato social dessa empresa, tem direito a dispor de 5% das suas reservas. Portanto, até que se sinta ameaçada, a empresa simplesmente manterá sob seu controle os 1.708,77 quilômetros quadrados garantidos pelos pedidos e alvarás de pesquisa, sem gastar mais um centavo sequer.

O fato da pesquisa proporcionar a oportunidade de bloquear áreas, por prolongado tempo, lembra outro aspecto crucial da problemática mineral, qual seja o controle do mercado. Ao permitir que as multinacionais participem isoladamente dessa atividade básica, o País estará abdicando do direito de decidir sobre o aproveitamento dos seus próprios recursos, inclusive no que concerne à oferta interna dos produtos. Isso porque o setor é altamente oligopolizado e, por conseqüência, os membros dos cartéis investem na pesquisa em muitos casos, para localizar depósitos com a real intenção de mantê-los inexplorados. Assim procedendo, conseguem reprimir a oferta dos produtos e manipular os preços a seu bel prazer. Mais uma razão, pois, contrária à intromissão isolada dos grupos estrangeiros na pesquisa do subsolo.

O argumento definitivo contra a "inocente" pretensão das multinacionais, todavia, ainda é outro, embora muito pouco lembrado.

A posse de uma Portaria de Lavra, isto é, de uma jazida, é o bem real que a natureza colocou à disposição dos brasileiros, inclusive para compor sociedades justas com estrangeiros, caso careçam de recursos técnicos e financeiros para explorá-la. Ora, tanto a legislação atual quanto o bom senso, elegem os responsáveis pela pesquisa como os futuros beneficiários da lavra. Então, caso concedido aos estrangeiros o direito de pesquisar, isoladamente, subtrai-se aos brasileiros a única oportunidade de competir em pé de igualdade com os mais bem dotados de capitais e técnicas. Pior do que isso, permitir-se-á aos de fora negociar as riquezas do subsolo brasileiro, sem quaisquer vantagens para os cidadãos e para o País.

Outros dois exemplos revelam essa última faceta da questão mineral.

A International Nickel Corporation – INCO, primeira produtora mundial de níquel, opera no Brasil com 19 empresas-de-papel que, na data de 24 de outubro de 86, mantinham

Acervo ISA

bloqueadas 297 áreas de pesquisa, cobrindo uma superfície de 9.954 quilômetros quadrados. Na bacia do rio Vermelho, em Crixás (GO), sob os auspícios da Mineração Serra Grande Ltda., o grupo canadense localizou uma jazida de ouro. Em seguida, a Kennecott americana foi admitida como sócia paritária da jazida e, nessa condição, gastou 5 milhões de dólares na pesquisa adicional e mais 2 milhões de dólares no desenvolvimento do projeto industrial. Concluída a última etapa, já com uma reserva cubada de 26.548.672 toneladas de minério, com teor médio ponderado igual a 1,13 gramas/tonelada (23,5 toneladas de ouro puro), a Kennecott transferiu sua participação para a Anglo American, por 30 milhões de dólares, realizando um lucro excepcional. O ouro de Crixás foi negociado fora do País, sem qualquer benefício para os brasileiros, uma vez que a mudança do sócio não gerou recurso algum para os cofres públicos.

Negócio semelhante foi aquele celebrado entre Daniel Ludwig e a ALCOA, que resultou na incorporação ao patrimônio da maior das seis irmãs do alumínio, de 11 Decretos de Lavra abrangendo reservas iguais a 468 milhões de toneladas de bauxita de grau metalúrgico. Desconhece-se até hoje quanto a ALCOA pagou pelas jazidas, mas, sabe-se perfeitamente que obteve ela o controle efetivo de 61% das reservas tituladas de bauxita, na época da transação. Ao Brasil, sobrou apenas um compromisso de doação de algum dinheiro a uma instituição de combate ao câncer, cortina de fumaça usada pelo empresário americano para disfarçar o seu modo velhaco de operação, sempre a partir de bases instaladas em paraísos fiscais.

Interessante observar que, a despeito do alto risco da atividade de pesquisa, os grupos multinacionais instalados no Brasil têm preferido investir sozinhos nessa etapa pioneira. A razão da preferência mostra, com clareza meridiana, como é importante o conhecimento, como através dele se alcança o domínio de mercado e, mediante a introdução do jeitinho brasileiro, como pode essa etapa proporcionar lucros fabulosos, sem grandes aportes de capital.

Com efeito, localizada uma jazida, algumas multinacionais se associam a grupos brasileiros (sempre os mesmos!). Na composição do capital da nova empresa, invertem-se os papéis normais de cada parceiro: os pobres que deveriam entrar com o dote da jazida, por direito de ocupação territorial, injetam dinheiro vivo; os ricos que deveriam bancar os investimentos, acabam integralizando as suas quotas com a jazida supervalorizada.

Todavia, como tais coisas acontecem num país extravagante, quem acaba pagando quase toda a conta é a iludida população brasileira, pois as novas empresas, nacionalizadas pelos sócios caboclos, terminam por implantar seus projetos industriais com financiamentos e incentivos concedidos por órgãos públicos.

Desfaz-se assim outro mito, criado pelos próprios interessados, de que a legislação liberal atrai investimentos, além de tecnologia. O ingresso de capital destinado à pesquisa mineral nunca atingiu a marca de 20 milhões de dólares anuais. Cem vezes mais do que isso, na certa, é desviado do País com o descaminho de ouro e pedras preciosas!!!

Para arrematar, é de bom alvitre desmentir o aleive, tão difundido pela "quinta-coluna", segundo o qual os minérios tradicionais precisam ser consumidos com rapidez, antes que caiam na obsolescência, deslocados por "materiais fabricados em laboratórios".

Admira constatar, inclusive, a presença entre os transmissores dessa falsa notícia, de ex-seminarista do Caraça, desencaminhado da vocação religiosa entretanto, porque da formação humanística oriunda dessa fase eclesiástica esperar-se-ia, no mínimo, que tivesse gravado a relação íntima entre o avanço do homem e o uso dos minerais, a ponto de não incidir no ridículo de batizar como "cadáveres geológicos" os bens do subsolo. Aliás, tudo se pode esperar de quem tenciona transformar o Brasil numa réplica austral de Hong-Kong!

Acervo ISA

Pois bem, não custa recordar que o primeiro fator decisivo na emergência da civilização na Terra, remontando à Proto-História, foi exatamente o uso dos metais. O ouro aluvionar parece ter sido o primeiro a despertar a atenção do homem, embora destinado a enfeite. A metalurgia do cobre foi iniciada entre o VI e o V milênio antes de Cristo. O bronze, liga de cobre e estanho, dominou o intervalo entre o III e o V milênio A.C. Já o ferro, conhecido na forma meteórica desde o V milênio, só predominou a partir do ano 1400 A.C., depois que os hititas aprenderam a técnica da produção do aço.

Passados 8.000 anos de aproveitamento contínuo, o cobre ampliou sobremaneira a sua contribuição para o progresso da humanidade, sendo mesmo o seu consumo um dos melhores indicadores do padrão de vida das comunidades.

O ferro, também de grande serventia para o homem primitivo, ainda está muito longe da aposentadoria. A produção mundial de aço bruto, por exemplo, expandiu-se de 675,5 para 714,2 milhões de toneladas entre 1977 e 1986, a despeito da crise econômica que tumultuou o mundo, no mesmo período.

O avanço técnico-científico, ao contrário do que apregoam os "entreguistas", tende a aumentar ainda mais o consumo dos minérios tradicionais, pois além do seu emprego usual ainda vão surgindo novas aplicações, como ligas para atender as exigências,cada vez maiores, da tecnologia de ponta. Fingem desconhecer, os legionários das causas antinacionais, a constatação de Lavoisier: "na natureza nada se cria e nada se perde, tudo se transforma".

Portanto, nada de precipitação em esgotar as reservas nacionais de minérios, apenas diligência em aproveitá-las com o maior rendimento possível para o desenvolvimento do País.

O rumo do progresso, entretanto, requer o controle do aproveitamento dos recursos naturais, sobretudo os irregeneráveis, que, por seu turno, exige a presença dominante de brasileiros à frente das atividades produtivas.

Destarte, a Constituição precisa mesmo proclamar que os minérios são nossos; que a pesquisa do subsolo, para localizá-los, deve ser da responsabilidade exclusiva de brasileiros e que a lavra dos depósitos, para extraí-los, privilégio das empresas nacionais. Adiante, por ocasião da adaptação da legislação ordinária, há que se fincar pé, também, na obrigatoriedade da transformação local da matéria-prima mineral, embora em ritmo progressivo, por ser a etapa mais rentável de todo o processo, além de grande geradora de empregos.

ROBERTO GAMA E SILVA